

CMVR



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Lei Municipal nº 4.090

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
Lei Nº	FLS.	R.
4090	09	R

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

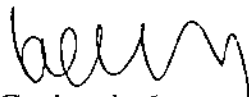
Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a lei de Meios Vigente, visando atender a despesas com os Programas de Prevenção e Controle da Incidência da Tuberculose na Comunidade – Material de Consumo e Programa de Despesas com Contribuições – Contribuições, no Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	VALOR
5.50.10.301.0054.1.016	33903000.92	R\$ 35.000,00
5.50.10.301.0054.1.016	33903000.99	R\$ 4.000,00
5.50.10.122.0156.2.017	33504100.20	R\$ 13.000,00
	TOTAL	RS 52.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Convênio nº 2389/2003, e deste Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2005.


 Gothardo Lopes Netto
 Prefeito Municipal

Mensagem nº 019/05
Autor: Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em Destaque
DE 01 / 09 / 2005

